



PROJETO DE LEI Nº 852/2019

Autoriza o Município a receber em doação, com encargo, imóveis de propriedade da União.

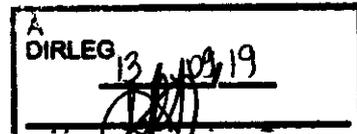
Art. 1º – Fica o Município autorizado a receber os imóveis de propriedade da União situados na Rua Padre Eustáquio, nº 1951, Bairro Padre Eustáquio, constituídos pelos lotes nº 01 a 13 do quarteirão nº 06 da Vila Santos Dumont, com todas as suas benfeitorias e instalações, registrados sob o nº 12.407, Livro 3-J, fls. 283, Av-253 e 262, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte.

Parágrafo único – A doação dos imóveis a que se refere o *caput* se destina a instalação de unidades de saúde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019.


Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte



MENSAGEM Nº 21

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019.

Senhora Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que autoriza o Município a receber em doação, com encargo, imóveis de propriedade da União.

Os imóveis estão situados na Rua Padre Eustáquio, nº 1951, Bairro Padre Eustáquio, sendo constituídos pelos lotes nºs 01 a 13 do quarteirão nº 06 da Vila Santos Dumont, com todas as suas benfeitorias e instalações.

O Poder Executivo, após a tramitação do processo administrativo nº 01.147.831.18-99, manifestou-se favorável à doação dos imóveis, considerando que já funcionam no local seis unidades de serviços de saúde vinculadas à Diretoria Regional de Saúde Noroeste.

A doação garantirá a manutenção da Central de Esterilização, da Farmácia Regional, do Laboratório Regional, do Centro de Especialidades Médicas, da Unidade de Referência Secundária Padre Eustáquio, do Centro de Reabilitação IV, bem como o funcionamento do ponto de apoio à base móvel do SAMU, propiciando que o Município invista na melhoria das instalações e na ampliação do número de cidadãos atendidos.

Nesse sentido, o projeto de lei tem por finalidade regularizar a situação existente, sem que haja qualquer prejuízo para o Município.

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.


Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssima Senhora
Vereadora Nely Aquino
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL

RESIDENCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BH. - 11-Set-2019-15:10-012856-1/2